

## **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 046/2020**

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “**Núcleo Telessaúde MT com oferta de Teleconsultorias, Tele-educação, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa**” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.059.008, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de enfermeiro(a), em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva

### **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITOR DE CAMPO**

- ✓ Ser o principal elo com as equipes de saúde;
- ✓ Monitorar o correio eletrônico da Unidade de Campo;
- ✓ Realizar capacitações presenciais e/ou a distância para profissionais solicitantes;
- ✓ Auxiliar os solicitantes na resolução de problemas na utilização dos serviços de Telessaúde;
- ✓ Realizar o acompanhamento das equipes de saúde da sua área de abrangência;
- ✓ Coletar e registrar dados de monitoramento junto às equipes de saúde;
- ✓ Realizar atividades de monitoramento e avaliação dos serviços de Telessaúde (registro, análise e relatório);
- ✓ Auxiliar na elaboração de relatórios de monitoramento para os gestores municipais, estaduais e federais, bem como para os órgãos de fomento à pesquisa ligados ao programa;
- ✓ Apoiar, acompanhar o cronograma, fomentar e auxiliar na produção de atividades de Tele-educação;
- ✓ Acompanhar o coordenador de campo nas ações técnicas aos municípios, realizando o registro das mesmas;
- ✓ Apoiar as atividades do(a) coordenador(a) de campo;
- ✓ Representar o(a) coordenador(a) de campo quando necessário;
- ✓ Participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho.

Carga horária exigida: 8 horas diárias/ 40 horas semanais

Expediente diário: Segunda as sexta-feira

Horário do expediente: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

#### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Enfermeiro(a) Monitor de Campo	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir formação de nível superior em Enfermagem;</li> <li>• Disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais;</li> <li>• Residir no município de Sorriso/MT;</li> <li>• Habilidade de comunicação/docência;</li> <li>• Bom relacionamento interpessoal, senso de colaboração, espírito de equipe, flexibilidade;</li> <li>• Atenção, organização, capacidade de pesquisar informações com qualidade e precisão;</li> <li>• Dinamismo e interesse em aprender;</li> <li>• Experiência com docência, coordenação de cursos de formação/qualificação profissional</li> <li>• Ética e persistência.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização, residência ou mestrado em APS;</li> <li>• Especialização ou mestrado em saúde coletiva/saúde pública e/ ou epidemiologia;</li> </ul> <p><b>Conhecimentos desejados em Saúde:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atenção Primária à Saúde – APS;</li> <li>• Estratégia de Saúde da Família – ESF;</li> <li>• Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;</li> <li>• Redes de Atenção à Saúde;</li> <li>• Saúde Pública, políticas regionais e municipais de saúde.</li> </ul> <p><b>Conhecimentos desejados em informática:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicativos de escritório (editor de texto, planilha eletrônica, editor de slides);</li> <li>• Aplicativos de VoIP (voz e imagem sobre IP);</li> <li>• Plataformas de Educação à Distância – EAD.</li> </ul>	8 horas diárias/ 40 horas semanal – Segunda a sexta- feira das 07:00 as 11:00h 13:00 as 17:00h

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Enfermeiro(a) Monitor de Campo	01 (uma)	R\$ 3.500,00 + Vale Transporte

#### 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise curricular;

6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular	Até 40
II - Entrevista	Até 60
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Graduação em instituição de ensino superior no curso de enfermagem (15 Pontos)
- 6.3.2 Curso de formação na área fim (Telessaúde/telediagnóstico, saúde coletiva) (10 Pontos);
- 6.3.3 Comprovação de Docência e coordenação de cursos (15 Pontos)

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Facilidade de comunicação, relacionamento interpessoal, senso de colaboração, espírito de equipe, flexibilidade (05 Pontos)
- 6.4.2 Disponibilidade para viagens; (10 Pontos)
- 6.4.3 Residir no município de Sorriso (10 Pontos);
- 6.4.4 Dinamismo e interesse em aprender (05 Pontos);
- 6.4.5 Experiência com docência, coordenação de cursos de formação/qualificação profissional (10 Pontos);
- 6.4.6 Conhecimentos em saúde pública, APS, rede de atenção, PNAB (10 Pontos);
- 6.4.7 Habilidades com plataformas digitais (web, EAD) (10 Pontos).

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [telessaude.mt@ses.mt.gov.br](mailto:telessaude.mt@ses.mt.gov.br) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deveram apresentar:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 8.1.3. Comprovante de residência no município de Sorriso (mês atual)
  - 8.1.4. Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
  - 8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
  - 8.1.6. RG e CPF;
  - 8.1.7. Carteira de Trabalho;
  - 8.1.8. Certidão de casamento;
  - 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
  - 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
  - 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;

- 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.1.14. Foto 3x4;
- 8.1.15. Resultado da Seleção;
- 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **themes.rh@uniselva.org.br**, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 046/2020”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O empregado selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
06/10/2020 a 09/10/2020	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:telessaude.mt@ses.mt.gov.br">telessaude.mt@ses.mt.gov.br</a> com assunto “Edital de Seleção – Nome do Candidato”. Enviados até as 18:00 horas do dia 09/10/2020.
13/10/2020	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
14/10/2020 e 15/10/2020	Entrevistas no endereço: Unidade de Campo – Núcleo Técnico Científico de Telessaúde – Prédio anexo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso – Avenida Porto Alegre, Nº 2661, Centro, Sorriso/MT
16/10/2020	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2020.

**Prof.ª. Dr.ª. MARA REGINA ROSA RIBEIRO**  
Coordenadora do Projeto N. 4.059.008

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF